



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de seguro para cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros para os veículos oficiais, pertencentes à frota própria da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, com atendimento 24h sem limite de quilometragem, pelo período de 12 meses.

Secretaria de SAÚDE							
Item	Veículo	Ano/Mo d	Plac a	Chassi	Renavan	Valor Referencia Franquia	Valor Referenci a Seguro
01	FIAT/TORO ENDUR AT6	2022 2022	JBL 5A98	9882261PMNKE65737	01317226477	R\$ 3.206,31	R\$2.016,67
02	CHEV/ONIX 1.0	2022 2023	JBP 0J79	9BGEB48A0PG202729	01324766104	R\$ 2.307,75	R\$1.589,03
03	CHEV/ONIX 1.0	2022 2023	JBS9 D08	9BGEB48A0PG220585	01333242635	R\$ 2.307,75	R\$1.589,03
04	CHEV/ONIX 1.0	2022 2023	JBS 9D28	9BGEB48A0PG220982	01333246185	R\$ 2.307,75	R\$1.589,03
05	CHEV/ONIX 1.0	2022 2023	JBS 9C90	9BGEB48A0PG220930	01333238310	R\$ 2.307,75	R\$1.589,03
06	CHEV/ONIX 1.0	2022 2023	JBS 9C67	9BGEB48A0PG217285	01333233679	R\$ 2.307,75	R\$1.589,03
07	CHEV/ONIX 1.0	2022 2023	JBS 9D18	9BGEB48A0PG168618	01333244794	R\$ 2.307,75	R\$1.589,03
08	CHEV/ONIX 1.0	2022 2023	JBS 9C79	9BGEB48A0PG238148	01333235515	R\$ 2.307,75	R\$1.589,03
09	CHEV/ONIX 1.0	2022 2023	JBT 1D76	9BGEB48A0PG230982	01333566635	R\$ 2.307,75	R\$1.589,03
10	CHEV/ONIX 1.0	2022 2023	JBS 9D40	9BGEB48A0PG230400	01333247882	R\$ 2.307,75	R\$1.589,03
11	CHEV/ONIX 1.0	2022 2023	JBS 9D52	9BGEB48A0PG199178	01333249680	R\$ 2.307,75	R\$1.589,03
12	VW/ SPACE FOX 1.6	2014 2014	IVX 2675	8AWPB45Z6EA536937	01018038962	R\$ 1.210,53	R\$2.656,72
13	VW/ SPACE FOX 1.6	2014 2014	IVX 2894	8AWPB45Z9EA536852	01018037702	R\$ 1.210,53	R\$2.656,72
14	VW/ SPACE FOX 1.6	2014 2014	IVX 1142	8AWPB45Z6EA537814	01017822422	R\$ 1.210,53	R\$2.656,72
15	VW/ SPACE FOX 1.6	2014 2014	IVX 2642	8AWPB45Z0EA536805	01018038261	R\$ 1.210,53	R\$2.656,72
16	VW/ SPACE FOX 1.6	2014 2014	IVX 1831	8AWPB45Z1EA536957	01017823798	R\$ 1.210,53	R\$2.656,72
17	VW / GOL 1.6	2019 2020	IZZ 9C44	9BWAB45UXLT084791	01228321229	R\$ 1.549,89	R\$2.243,63
18	VW / GOL 1.6	2019 2020	IZZ 9C47	9BWAB45U2LT084347	01228321210	R\$ 1.549,89	R\$2.243,63
19	VW / GOL 1.6	2019 2020	IZZ 9C55	9BWAB45U8LT084207	01228322063	R\$ 1.549,89	R\$2.243,63
20	VW / GOL 1.6	2019 2020	IZL 5A65	9BWAB45U9LT033914	01199937271	R\$ 1.549,89	R\$2.243,63
21	VW / GOL 1.6	2019 2020	IZL 5A81	9BWAB45UXLT033890	01199940566	R\$ 1.549,89	R\$2.243,63
22	VW / GOL 1.6	2019 2020	IZL 5B18	9BWAB45UBLT034021	01199940582	R\$ 1.549,89	R\$2.243,63
23	VW / GOL 1.6	2018 2019	IYR 4172	9BWAB45UXKT024654	01160632054	R\$ 1.469,73	R\$1.248,69
24	VW / GOL 1.6	2018 2019	IYR 5375	9BWAB45U2KT024664	01160886773	R\$ 1.469,73	R\$1.248,69



25	VW / GOL 1.6	2018 2019	IYR 5380	9BWAB45U2KT024681	01160886277	R\$ 1.469,73	R\$1.248,69
26	VW / GOL 1.6	2018 2019	IYR 5421	9BWAB45U0KT023402	01160898003	R\$ 1.469,73	R\$1.248,69
27	VW / GOL 1.6	2018 2019	IYR 4123	9BWAB45U7KT024658	01160625198	R\$ 1.469,73	R\$1.248,69
28	VW / GOL 1.6	2017 2018	IYA 8906	9BWAB45U3JP046938	01128305523	R\$ 1.335,87	R\$1.018,56
29	VW / GOL 1.6	2017 2018	IYA 8921	9BWAB45U8JT024652	01128306228	R\$ 1.335,87	R\$1.018,56
30	VW / GOL 1.6	2017 2018	IYA 8922	9BWAB45U7JP047977	01128305779	R\$ 1.335,87	R\$1.018,56
31	VW / GOL 1.6	2017 2018	IXZ 3585	9BWAB45U2JT024565	01125190741	R\$ 1.335,87	R\$1.018,56
32	MARCOPOLO VOLARE V8L ON	2018 2019	IYY 4954	93PB43M32KC060523	01174122975	R\$ 5.262,42	R\$2.521,66
33	RENAULT MASTER NIKS M020	2018 2019	IYV 3081	93YMAF4XEKJ527922	01168338325	R\$ 4.277,97	R\$2.816,85
34	MB/515 SPRINTER MICROONIBUS	2017 2018	IXZ 6989	8AC906657JE136307	01125846370	R\$ 6.542,28	R\$4.333,01
35	GM/ MONTANA AMBULANCIA	2012 2013	IUA 3408	9BGCA80X0DB218529	00508455324	R\$ 1.175,28	R\$2.500,98
36	MB 415 SPRINTER AMBULANCIA	2020 2021	JAP 4I36	8AC907643ME194249	01257981550	R\$ 7.705,62	R\$3.733,33
37	MB 415 SPRINTER AMBULANCIA	2020 2021	JAP 3E18	8AC907643ME194247	01257676382	R\$ 7.705,62	R\$3.733,33
38	MB 515 SPRINTER AMBULANCIA	2017 2018	IXY 0082	8AC906657JE134383	01122527788	R\$ 6.542,28	R\$6.061,94
39	RENAULT MASTER AMBULANCIA	2006 2006	INS 5693	93YADCUH56J715132	00914104446	R\$ 1.378,83	R\$3.941,63
40	PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA	2018 2019	IZG 8E43	8AEGCNFN8KG51257 0	01190205189	R\$ 1.608,96	R\$4.075,98
41	CITROEN/JUMPE R AMBULANCIA	2015 2015	IWZ 7E68	935ZCWMNCF214919 7	01073342368	R\$ 2.977,47	R\$3.598,83
42	RENAULT MASTER AMBULANCIA	2012 2013	ITU 6210	93YADC1H6DJ274546	00498255743	R\$ 3.396,03	R\$4.991,36
43	MB 415 SPRINTER AMBULANCIA	2017 2018	IZE 6C46	8AC906633JE144815	01185833789	R\$ 4.765,62	R\$6.061,94
44	MB 415 SPRINTER AMBULANCIA	2017 2018	IZE 6C94	8AC906633JE147877	01185847933	R\$ 4.765,62	R\$6.061,94
45	MB 415 SPRINTER AMBULANCIA	2019 2019	IZY 8D40	8AC906633KE172592	01222925696	R\$ 5.438,13	R\$3.185,00
Total:						R\$ 112.587,82	
SSM							
Item	Veículo	Ano/Mod	Placa	Chassi	Renavan	Valor franquia máxima	Valor referência seguro
46	Polo TRACK MA Volkswagen	2024/2024	JCQ5H62	9BWAG5R15RT046921	1388787668	R\$ 2.600,00	R\$6.014,89
Total:							R\$6.014,89

- 1.1 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 104, de 23 de março de 2023.
- 1.2 Esta aquisição foi indicada como a melhor solução e está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar correspondente a este objeto.
- 1.3 O contrato terá vigência de 12 meses a contar da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

- 2.1 Trata-se da contratação de serviços continuados, a serem executados de acordo com a necessidade da administração pública.
- 2.2 A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até oficina mais próxima do acidente, guincho, assistência 24h sem limite de quilometragem e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das apólices de seguro.
- 2.3 A cobertura dos sinistros segue a relação abaixo:
- 2.3.1 Acidentes de trânsito, tais como: colisão (com veículos, pessoas ou animais), capotagem (envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado) ou queda acidental;
- 2.3.2 Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- 2.3.3 Roubo ou furto parcial do veículo segurado ou a sua tentativa;
- 2.3.4 Roubo ou furto total do veículo segurado;
- 2.3.5 Incêndio, queda de raio ou explosão acidental do veículo segurado;
- 2.3.6 Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- 2.3.7 Queda em pontes e precipícios;
- 2.3.8 Atos involuntários praticados por terceiros;
- 2.3.9 Submersão total ou parcial referente a inundações, alagamentos, enchentes, ressaca, ventos fortes, furacão, ciclone, terremoto, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- 2.3.10 Danos causados à pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- 2.3.11 Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
- 2.3.12 O segurado participará, por evento, nos prejuízos indenizáveis com o valor da franquia especificado na apólice, exceto nos casos de indenização integral, incêndio, queda de raio e/ou explosão do veículo segurado;
- 2.3.13 Para efeito de cálculo da cobertura compreensiva o valor do veículo (casco) será igual a 100% do valor do veículo, conforme a tabela FIPE.
- 2.3.14 Roubo ou furto, total ou parcial do veículo;
- 2.3.15 Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;
- 2.3.16 Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo e em consequência de um dos riscos cobertos.
- 2.3.17 Responsabilidade Civil Facultativa - RCF:
- 2.3.18 Modalidade no caso de danos a terceiros, por culpa da Contratante e de seus servidores, o terceiro receberá o seguro até o valor de cobertura (importância segurada);
- 2.3.19 Para todos os veículos serão considerados os seguintes valores para essa cobertura:
- 2.3.20 Valor indenização por Danos Materiais - R\$ 100.000,00
- 2.3.21 Valor indenização por Danos Corporais - R\$ 100.000,00

3 Acidente Pessoal por Passageiro - APP:

- 3.1 Corresponde à cobertura para os sinistros que envolvem acidente com morte ou invalidez permanente por Passageiro, assegura no caso de morte ou invalidez permanente decorrente de sinistro com os veículos assegurados, o recebimento pelo passageiro/beneficiário, o recebimento do seguro de acordo com a importância segurada.
- 3.2 Para todos os veículos serão considerados os seguintes valores para essa cobertura:
- 3.3 Valor indenização Morte por pessoa - R\$ 50.000,00
- 3.4 Valor indenização Invalidez Permanente por Pessoa - R\$ 50.000,00



4 Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores;

- 4.1 Corresponde à indenização sobre o reparo ou troca de vidros (para-brisa, laterais e traseiros), faróis, lanternas e retrovisores do veículo segurado em caso de sinistro com estes itens. Nos casos de tentativas de roubo ou furto os danos causados a vidros, retrovisores e fechaduras.

5 Assistência 24 horas:

- 5.1 Corresponde ao deslocamento de uma assistência da CONTRATADA para atendimento a um chamado da CONTRATANTE 24 horas em todo o território brasileiro, com os seguintes serviços:

Serviço de chaveiro;

- 5.2 Guincho (sem limite de quilometragem);

- 5.3 Em caso de acidente de qualquer natureza;

- 5.4 Pane mecânica, elétrica ou seca;

- 5.5 Trocas de pneus;

- 5.6 Transporte condutor ou passageiro (sem limite de quilometragem);

- 5.7 Prazo máximo para atendimento do sinistro após o chamado pela Contratante é de até 02 (duas) horas.

- 5.8 O prazo máximo para indenização decorrente de eventuais sinistros não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

- 5.9 A licitante vencedora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro automóvel para os veículos.

6 Franquias:

- 6.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

- 6.2 Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Instituição à Seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo;

- 6.3 O prazo para a Seguradora providenciar o envio de veículo sinistrado à concessionária/oficina, nos casos em que o envio não ocorre no momento do sinistro, é de até 5 dias úteis.

- 6.4 No caso de envio de veículos para concessionária/oficina, a Seguradora deverá apresentar proposta à Contratante com o cronograma estimado para conserto do veículo.

- 6.5 Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndios, queda de raio e/ou explosão.

- 6.6 A vigência da apólice coletiva coincidirá com a vigência do contrato a ser celebrado com a adjudicatária da presente licitação.

7 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEM PAGAMENTO DE FRANQUIA, a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, que deverá compreender, no mínimo:

- 7.1 a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica, bem como na ocorrência qualquer outro eventual sinistro;

- 7.2 o reboque ou transporte do veículo segurado deverá ser prestado de forma gratuita pela seguradora, independente da distância a ser percorrida, dentro do Estado do Rio Grande do Sul;

- 7.3 o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;

- 7.4 o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;

- 7.5 Serviço de proteção a vidros, lanternas, retrovisores e faróis, com pagamento de franquia*;



- * Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, vidros traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas não deverão exceder aos limites máximos indicados na descrição da proposta da empresa vencedora, para cada item.

8. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Fundamenta-se a referida contratação diante da necessidade de segurar e proteger contra o dispêndio do erário e o patrimônio público, visando a restituição financeira por danos materiais provenientes de sinistros como roubo ou furto, colisão, incêndio, atos danosos praticados por terceiros, fenômenos naturais, queda accidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência técnica 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional.
- 8.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações da justificativa anexa ao presente termo de referência.
- 8.3. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apólice de seguro para cobertura da frota de veículos oficiais que pertencem a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade se justifica pela necessidade de ações administrativas voltadas para a proteção do patrimônio público, dos motoristas e servidores. Considerando os riscos financeiros ao patrimônio público decorrente de eventos que possam ocorrer, (sinistros, acidentes) que resultem em danos parciais ou totais a bens de terceiros, ou, ainda, em lesões físicas dos ocupantes envolvidos.
- 8.4. Garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos e a terceiros, tendo em vista que os referidos veículos circulam diariamente, inclusive em outros municípios, estando assim em plena atividade em serviços de segurança e mobilidade urbana.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

- 9.1. Trata-se de abertura de processo licitatório para contratação de empresa seguradora especializada na cobertura de seguro total para fornecer 01 apólice para o veículo que pertencente à frota da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, com base nas condições fixadas neste Termo de Referência.
- 9.2. Considerando a mencionada contratação, objeto do processo em tela, com o objetivo de reduzir o custo com reparos de veículos sinistrados, recuperar o valor do bem no caso de perda total ou roubo, assistência a terceiros, sendo mais eficaz na resolução de eventuais sinistros para que não ocorra descontinuidade dos serviços prestados pela SSM.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 10.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 10.1.1. Ter substituído suas apólices de papel enviadas aos segurados por um kit totalmente digital;
- 10.1.2. Disponibilizar cartões eletrônicos ao invés de emitir cartões em pvc que demoram décadas para se decompor;
- 10.1.3. Possuir oficinas credenciadas que realizem o descarte sustentável e responsável de peças e resíduos

Subcontratação

- 10.1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da vistoria dos Veículos

- 10.1.5. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria dos veículos, sendo acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, no caso da SSM podendo ser agendada pelo telefone (53) 3242-3942, das 08h às 14h, ou pelo e-mail compras.ssm@bage.rs.gov.br. No caso da SMS podendo ser agendada pelo telefone (53) 3242-3942, das 08h às 14h, ou pelo e-mails transpsaudebage@yahoo.com.br, transpsaudebage@gmail.com.



- 10.1.6. A falta de vistoria não será motivo para a seguradora eximir-se de qualquer obrigação pertinente ao objeto contratado.

11. DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 Fornecimento:

- 11.1.1. As apólices ou contratos de seguros veiculares, deverão ser gerados/emitidos e entregues pela contratada em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato.
- 11.1.2. O contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura, não sendo permitida a prorrogação.
- 11.1.3. O seguro será considerado vigente a contar da data de assinatura do contrato, constando na apólice, independente da data de sua emissão.
- 11.1.4. As apólices e documentos referentes a esta contratação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos, localizada na rua, Rua Gomes Carneiro, nº 836 - CEP 96400-130, Bagé/RS, das 8h às 14h, em dias úteis, de segunda a sexta feira, ou, enviados por meio eletrônico para o Setor de Gestão de Frota e-mail: gestaodefrota@bage.rs.gov.br.
- 11.1.5. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data da assinatura do contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.
- 11.1.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.2. Execução do Objeto:

- 11.2.1. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado.
- 11.2.2. Permanecer como única e total responsável perante a Contratante, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de sinistro porventura ocorrido.
- 11.2.3. Atender as solicitações, referentes aos serviços contratados, no prazo máximo de até 48 horas.
- 11.2.4. Atender aos chamados da contratante pertinentes aos serviços de assistência no prazo máximo de 02(duas) horas após o aviso de sinistro;
- 11.2.5. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 11.2.6. Prestar assistência 24 horas em caso de sinistro para o veículo, condutores e passageiros, assegurando atendimento para socorro mecânico emergencial no local do acidente, reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado, sem limite de quilometragem, transporte dos ocupantes, serviço de chaveiro, serviço de troca de pneus e outros previstos em contrato.
- 11.2.7. Fornecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do início da vigência, cartão individual ou documento equivalente para cada veículo segurado referente à apólice de seguro, objetivando um contato imediato com a seguradora em caso de sinistro.
- 11.2.8. Emitir/enviar, preferencialmente de forma eletrônica, documento que contenha os dados do seguro e dos veículos, coberturas, valores contratados, franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares, identificações de risco e as alterações produzidas durante a vigência do seguro através de endosso.
- 11.2.9. Indicação dos representantes e/ou corretoras, tecnicamente qualificada, com informações com os dados de contato telefônico, e-mails e outros pertinentes para o melhor cumprimento do objeto.
- 11.2.10. Disponibilizar serviço de atendimento durante 24h, para comunicação com a contratante em casos de sinistro.
- 11.2.11. Assegurar socorro mecânico emergencial no local do acidente inclusive com reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado, com quilometragem ilimitada e transporte dos ocupantes do veículo segurado até a sede do segurado ou residência.



12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Execução

- 12.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.1.2. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Bagé/Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.1.3. A Prefeitura Municipal de Bagé através da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente a Prefeitura Municipal de Bagé/Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.2. Fiscalização

- 12.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidores nomeados como fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 12.2.2. O fiscal do contrato, será indicado pela Secretaria, entre seus servidores do quadro ou cargos em comissão.
- 12.2.3. A competência do fiscal do Contrato administrativo são as constantes nos artigos 13 a 24 do Decreto Municipal nº 105/2023.

13. DAS OBRIGAÇÕES:

Sem prejuízos das demais obrigações constantes neste termo:

13.1 DA CONTRATADA

- 13.1.1 Emitir apólice de seguro de acordo com as coberturas contratadas, e contendo todos os dados dos veículos (marca/modelo, ano/modelo, placa, chassis);
- 13.1.2 Garantir o seguro dos veículos relacionados no Termo de Referência.
- 13.1.3 Assistência durante 24 (vinte e quatro) horas para atendimento ao veículo segurado e a seus ocupantes, válida para todo o Brasil, em caso de pane, acidente, roubo/furto do veículo;
- 13.1.4 Socorro mecânico emergencial no local do acidente;
- 13.1.5 Reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado, sem limite de quilometragem;
- 13.1.6 Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência (sede) do segurado;
- 13.1.7 Troca de pneus;
- 13.1.8 Assistência em caso de falta de combustível (Reboque ou envio de combustível);
- 13.1.9 Remoção para hospital ou domicílio do segurado por lesão;
- 13.1.10 Serviço de despachante;
- 13.1.11 Cobertura por perda parcial do veículo segurado por lesão;
- 13.1.12 Cobertura por danos materiais e pessoais a terceiros;
- 13.1.13 Indenizar integralmente a Contratante em caso de danos, roubo, furto qualificado ou incêndio observando os valores atualizados apurados na Tabela FIPE – mínimo 100% (cem) por cento para os veículos segurados;
- 13.1.14 Apresentar preços de acordo com os valores vigentes no mercado, praticados pelas companhias de seguro, na data de apresentação das propostas, devendo estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação das franquias e do prêmio total aos veículos;



- 13.1.15 Prover um serviço de atendimento, para comunicação com a Contratante em caso de acidente/sinistro;
- 13.1.16 Atender os prazos e condições previstas nos serviços de acionamento de sinistro dispostos no item 6.3 do Termo de Referência;
- 13.1.17 Atender os prazos e condições dispostos neste Termo de Referência;
- 13.1.18 Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- 13.1.19 Receber e processar através de endosso, as alterações de apólices solicitadas pela Contratante;

13.2 DA CONTRATANTE

- 13.2.1 Requisitar a prestação dos serviços relativos ao seguro contratado, na forma prevista neste Termo de Referência;
- 13.2.2 Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação;
- 13.2.3 Designar servidor(es) para acompanhamento e fiscalização desta contratação;
- 13.2.4 Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- 13.2.5 Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual;
- 13.2.6 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- 13.2.7 Comunicar as alterações ocorridas para seguradora;
- 13.2.8 Autorizar a recuperação de veículo sinistrado, segurado ou de terceiros, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da vistoria do veículo por parte do fiscal ou servidor designado;
- 13.2.9 Encaminhar documentação necessária aos procedimentos para acionamento do seguro;
- 13.2.10 Realizar registros fotográficos, relato dos fatos necessários ao acionamento do seguro bem como o Boletim de Ocorrências.
- 13.2.11 Solicitar se necessário, alteração na apólice que deverá ser processada pela seguradora, mediante endosso;

14. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

14.1 Recebimento

Observado o disposto da Lei Federal 14.133/21, o recebimento do objeto desta contratação realizar-se-á da seguinte forma:

- 14.1.1 Provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da municipalidade, sem custos ao contratante;
- 14.1.2 Recebimento Definitivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação e consequente aceitação do fiscal.
- 14.1.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 14.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Prazo de pagamento

- 14.2 A liquidação será realizada no prazo de 5 (cinco) dias, após a verificação da conformidade dos produtos/serviços com a descrição editalícia e protocolização da nota fiscal emitida pela contratada na Coordenadoria/Setor de Despesas.
- 14.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da regular liquidação da despesa, conforme Decreto nº 227 de 23 de agosto de 2021. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.



- 14.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.
- 14.5 A nota fiscal, fatura ou boleto bancário deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021
- 14.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.7 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial do Município.

Forma de pagamento

- 14.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 14.9 Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 15.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 15.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

- 15.1.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica, Econômica e Financeira, estabelecidas no edital, Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, estaduais, municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) a qualquer tempo conforme artigos 62 a 70 da Lei Federal 14.133/2021.
- 15.1.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 - b) Inscrição da empresa na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) em plena validade para operar no mercado segurador brasileiro no ramo de seguro de veículos automotores;

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 O custo estimado total da contratação da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana – SSM é R\$ 6.014,89 (seis mil quatorze reais e oitenta e nove centavos) e o custo estimado total Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência da contratação é de R\$ R\$ 112.587,82 (Cento e doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 16.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante na tabela anexa.

17. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 17.1 Não será exigida garantia contratual prevista no Art.58 da Lei 14.133/2021

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contar de recursos específicos consignados no orçamento.
- 18.2 Quando da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade a contratação será atendida pela seguinte dotação:



Gestão/Unidade: Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana – SSM

Fonte de Recursos: Recurso livre – Não vinculados de impostos

Programa de Trabalho: Gestão Moderada e Transparente

Elemento de Despesa: 33903900.00.00-Outros Serviços de Terceiros PJ,

Reduzido: 44.196

- 18.3 Quando da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bagé, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 14-Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência

Fonte de Recursos: 4501-Atenção Especializada

Programa de Trabalho: 07-Cidade Saudável

Elemento de Despesa: 339039-Outros Serviços de Terceiros PJ